



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei 13/97
De 17/12/25 a 16/01/26
Ass. Terezinha dos Santos
Publicado nos sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/AROM
Data 17/12/2025

ATA DA 11ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO - CP, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, BURITIS/RO.

Aos onze dias do mês de novembro de 2025, às 13h55min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 11ª Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos Conselheiros: Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente, Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Joacir Pereira da Silva e Sr. Egly da Costa Freitas. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão, apresentando a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas-vindas; Apreciação da minuta do parecer referente a Consulta "*quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional*" na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Apreciação da minuta de resolução referente à Consulta "*quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional*" na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Apreciação da legislação que ampara a consulta, na minuta de Parecer e resolução expedidas. Lei Ordinária nº 1.856, de 17 de maio de 2023, que trata da Gestão Democrática; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei Municipal nº 021/97, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Buritis-RO; Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Regimento Escolar da escola, citada. Art. (20). Atribuições do Cargo; Apreciação da Minuta do Plano de Trabalho do CME e Calendário do CME, para o ano de 2026; Apreciação do Calendário do CME, para o ano de 2026; Apreciação da legislação que ampara a elaboração Plano de Trabalho e Calendário do CME, do CME. Constituição Federal de 1988, Art. 205 – Educação como direito de todos e dever do Estado. Art. 206, inciso VI – Princípio da gestão democrática do ensino público, Art. 211 – Organização dos sistemas de ensino (regime de colaboração), Art. 214 – Plano Nacional de Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº 9.394/1996; Principal base legal dos Conselhos Municipais de Educação: Art. 8º e Art. 11 – Competência dos municípios para organizar seus sistemas de ensino, Art. 14 – Gestão democrática, Art. 15 – Autonomia dos sistemas de ensino, Art. 16 e 17 – Sistemas de ensino, Art. 18 – Sistema municipal de ensino (quando instituído), Lei nº 549/ do CME, Lei Municipal de Criação do CME, Documento indispensável que: Institui formalmente o Conselho Municipal de Educação; Define suas competências (normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras); Estabelece composição, mandato e funcionamento e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação que dá Base operacional do Plano de Trabalho; Define reuniões ordinárias e extraordinárias; Cria comissões permanentes ou temporárias; Estabelece processos decisórios e emissão de pareceres e resoluções. Plano Nacional de Educação – PNE: Aprovação do Parecer nº 015/CME/BTI/2025 "*quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional*" na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Aprovação da Resolução nº 016/CME/BTI/2025, que aprova o Parecer nº





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

015/CME/BTI/2025, referente a consulta “quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional” na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Aprovação do Calendário do CME/2026, e Plano de Trabalho PTA/2026; Elaboração de Ofícios, que encaminham o Calendário do CME/2026, e Plano de Trabalho PTA/2026; Elaboração de Ofícios, que encaminham a SEMED, o Parecer nº 015/CME/BTI/2025 e a Resolução nº 015/CME/BTI/2025, para homologação e publicação; Elaboração de ofício que encaminha a SEMED, o Parecer nº 015/CME/BTI/2025, e a Resolução nº 015/CME/BTI/2025, para homologação e publicação. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. Informes: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos. Após a apreciação da minuta do parecer referente a Consulta “quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional” na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO e minuta de resolução referente à Consulta “quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional” na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, os documentos foram aprovados por unanimidades, saindo como: Parecer nº 015/CME/BTI/2025 “quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional” na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO e Resolução nº 016/CME/BTI/2025, que aprova o Parecer nº 015/CME/BTI/2025, referente a consulta “quanto aos procedimentos administrativos corretos, para garantir o exercício pleno das funções e o respeito às normas de convivência institucional” na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Américo de Almeida, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO. Após foi colocado em votação o Calendário do CME/2026, e o Plano de Trabalho PTA/2026, na qual foram aprovados por unanimidade, que foram encaminhados para SEMED, para homologação, publicação e providências. A reunião foi encerrada às 16h50min, eu conselheiro secretário Joacir Pereira da Silva, lavrou a presente Ata, que depois de lida assinam em conjunto com a Presidente do Conselho e demais conselheiros titulares presentes.

Buritis/RO, 16 de dezembro de 2025.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Roseneide R. de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880-00 - FONE: 3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em 17/12/2025 08:11:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0837.3711.6016.X14K.4043, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em 16/12/2025 17:08:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H5.4408.345A.931A.7638, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em 16/12/2025 16:57:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X5.0V57.817K.V734.3067, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em 16/12/2025 16:55:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1694.5A55.2554.A43K.2657, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em 16/12/2025 16:54:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X3.3X54.228X.Z44Z.6180, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3.764.848 - Tipo de Documento: **ATA DO CONSELHO PLENO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em 16/12/2025 - 16:54:28

Código de Autenticidade deste Documento: 16W5.5A54.528R.783W.5700

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

